

Tempo de serviço atuando na área de educação	1,0 pontos	
Cursos complementares (carga horária mínima de 10h), participação em seminários, participação em congressos e eventos	2,0 pontos	

Assinatura Legível

Maués-AM, ____/____/2017

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Documentos Sem Rasura

Maués, Amazonas, 15 de fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID

Prefeito de Maués em Exercício

JOÃO LIBANIO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BE58C183

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 – SEMED - EDITAL Nº 002/2017 – SEMED**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 – SEMED**Edital Nº 002/2017 – SEMED**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, MERENDEIRO (A)S, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tendo em vista o disposto no Art. 92, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação, conforme especificado no caput deste Edital, para atuarem em Unidades Escolares e setores da educação, no ano letivo de 2017, no Município de Tabatinga – AM, de acordo com a demanda constante no subitem 2.1, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para eventual contratação temporária dos profissionais acima mencionados será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, isento de taxa de inscrição.

1.3. O presente Edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada à Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, na cidade de Tabatinga – AM, no Site Oficial do Município, a saber: www.portaltabatinga.com.br, <http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/tabatinga>, imprensa local e escolas municipais.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados e/ou divulgados nos locais especificados no item anterior.

1.5. Será instituída uma comissão de inscrição na comunidade de Belém do Solimões para recebimento da documentação da própria comunidade e das comunidades adjacentes,

1.5.1 A comissão de inscrição atribuída no item anterior não terá direitos de realizar a avaliação da documentação recolhida, devendo esta entregar o material para a comissão executiva do PSS.

2. DOS CONTRATOS

2.1. Serão oferecidos 188 (cento e oitenta e oito) contratos temporários, destinados a cadastro reserva distribuídos conforme tabela a seguir:

CARGO / ZONA URBANA	ZONA URBANA	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13	13
MERENDEIRO(A)	31	31
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	26
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02	02
VIGIA	16	16
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO (ZONA URBANA, RURAL NÃO INDÍGENA E INDÍGENA)	03	03
TOTAL	94	94

CARGO / ZONA RURAL	ZONA RURAL	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-
MERENDEIRO(A) / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	04
VIGIA	04	04

TOTAL	10	10
ZONA /ÁREA INDÍGENA	ZONA /ÁREA INDÍGENA	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16	16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-
MERENDEIRO(A) / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38	38
VIGIA	30	30
TOTAL	84	84

2.2. Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por prazo determinado, com limite máximo de 10 (dez) meses.

2.3. A contratação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade da SEMED, respeitando a titulação exigida para o exercício da atividade, a classificação final e validade do processo seletivo, não sendo o Município obrigado a realizar a contratação total dos candidatos classificados.

2.4. Preenchidas as 188 vagas disponíveis destinadas a cadastro reserva, os candidatos classificados não convocados permanecerão em lista excedente e poderão ser convocados mediante abertura de vagas para o espaço e área de opção a que concorreram durante o período de validade deste Processo Seletivo em conformidade com o item 6.7.

2.5. Considera-se lista excedente, para os efeitos do presente Edital, o quantitativo de pessoal classificado além da quantidade de vagas disponíveis no subitem 2.1.

2.6. O candidato classificado que, no ato da contratação, não puder assumir a função temporária no local de sua opção, não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, contudo passará a figurar no final da lista excedente (vide subitens 2.4 e 2.5), convocando-se o subsequente.

2.7. O candidato que, no ato da contratação, desistir da vaga para a qual foi classificado, deverá preencher uma declaração de desistência e será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

2.8. O cuidador escolar terá suas atribuições descritas no anexo I deste edital.

2.9. O vencimento mensal do contrato incidirá conforme valores discriminados no quadro abaixo:

CARGOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$1.307,62
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$937,00
MERENDEIRO(A)	R\$937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$937,00
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$937,00
VIGIA	R\$937,00
TECNICO EM NUTRIÇÃO	R\$1.200,00

2.9.1 A jornada de trabalho é de 48 (quarenta e oito) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMED.

2.9.2. Caso haja atrasos no período letivo, os contratados obrigam-se a compensar a carga horária para a qual fora contratado.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas à categoria do contrato a que concorrem.

3.2. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação internacional de Doenças – CID, bem como informar a provável causa.

3.3. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico no ato da entrega do Curriculum Vitae, na SEMED.

3.4. O candidato com deficiência que, no ato da entrega do Curriculum Vitae, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem anterior, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.

3.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de entrega da documentação exigida, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e aos critérios de classificação.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurara em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se a perícia médica promovida pela Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer aos contratos reservados para candidatos em tais condições, assim como, também às atribuições das atividades do cargo pleiteado.

3.7. A não observância do disposto no subitem 3.4 deste Edital, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos sem tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

3.8. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o local para recolhimento de documentos será na ESCOLA MUNICIPAL JOCIEDES ANDRADE situada à Avenida da Amizade, S/N, Centro, na cidade de Tabatinga – AM, para os candidatos das comunidades da área de Belém do Solimões e adjacentes, será criado um pólo de recolhimento de documentos na ESCOLA MUNICIPAL EWARE MOWATCHA, na comunidade de Belém do Solimões.

4.1.1. As inscrições, no posto credenciado deverão ser realizadas de 8:00h as 12:00h, 14:00h as 17:00h, no período de 16/02 a 22/02/2017.

4.2. Procedimentos para Inscrição

4.2.1. O candidato fará inscrição em formulário próprio fornecido no local da inscrição que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio interessado. Sendo procurador, deverá ser anexado o instrumento procuratório ao formulário.

4.2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, os requisitos previstos no subitem 5.1 deste Edital.

4.2.3. O candidato deverá manifestar, no ato de inscrição, sua opção pela função e espaço (espaço urbano, rural não indígena, rural indígena) a que deseja concorrer. No caso de opção pelo espaço rural indígena, especificar a localidade.

4.2.4. O candidato à vaga deve apresentar a documentação exigida no subitem 4.2.5.

4.2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Curriculum Vitae acompanhado dos seguintes documentos originais e cópias:

- Certificado de curso de Informática Básica e Avançada, no caso de candidato a Assistente Administrativo e Auxiliar Administrativo;
- Certificado de curso ou capacitação na área de gastronomia, no caso de candidato (a) a Merendeiro (a) (zona urbana não indígena);

- c) Declaração de comprovação de experiência profissional de acordo com o contrato pleiteado, devidamente assinada por empregador de instituição privada e/ou gestor de instituição pública onde prestou serviço;
- d) Declaração de vínculo empregatício atual, caso não conste no Curriculum Vitae;
- e) Declaração de não acumulação de função temporária, empregos ou funções públicas, conforme exigência legal;
- 4.2.6. Serão aceitas inscrições por terceiros, mediante procuração, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticada.
- 4.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos pertinentes ao cargo pleiteado (vide item 5).

5. DOS REQUISITOS

5.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) preencher e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

5.2. Requisitos Básicos para contratação Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos necessários para o exercício da função, conforme estabelecido neste Edital, discriminados abaixo:

ADMINISTRATIVOS

CARGOS	REQUISITOS
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo
Alimentação Escolar -merendeiro(a)zona urbana	Ensino médio completo
Alimentação Escolar -merendeiro(a) zona rural indígena e não indígena	Ensino Fundamental completo e/ou incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo e/ou incompleto
Auxiliar de transporte escolar	Ensino Fundamental completo e/ou incompleto
Vigia	Ensino Fundamental completo e/ou incompleto
Técnico em Nutrição	Curso Técnico em Nutrição.

6. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

6.1. A análise de Curriculum Vitae, observará a soma dos requisitos do quadro 1 mais os requisitos do quadro 2, obedecendo o disposto no subitem 5.1 e 5.2 deste Edital, conforme descrição:

QUADRO 1

REQUISITOS BÁSICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Ensino Médio completo	50	50
Ensino Médio incompleto	25	25
Ensino Fundamental completo	15	15
Ensino Fundamental incompleto	10	10

QUADRO 2

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional	1 ponto por ano completo	100 pontos
Capacitação	10	10

6.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

6.3. Os pontos referentes à formação profissional (Quadro 1) e à titulação (Quadro 2) não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à maior formação profissional, desconsiderando-se as anteriores (Quadro 1).

6.4. Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será considerado primeiramente o maior tempo de experiência comprovada, persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

6.5. Os classificados deverão apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e cópias de cada:

- Ø Carteira de Identidade;
- Ø CPF;
- Ø PIS/PASEP;
- Ø Título de Eleitor;
- Ø Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Ø Certificado Militar (para homens);
- Ø Certidão de Casamento ou sentença declaratória de união estável se for o caso;
- Ø Carteira de vacinação;
- Ø Comprovante de Residência (água ou telefone);
- Ø Conta Corrente (Banco nacional local);
- Ø 2 fotos 3x4;
- Ø Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município);
- Ø Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Ø Cartão de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
- Ø Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Ø Declaração de bens;
- Ø Exames parasitológicos.

6.6. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

6.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DOS RECURSOS

Os recursos, devidamente fundamentados e digitados, serão dirigidos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – 2017, situada à Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro, no prazo determinado na tabela abaixo, após a divulgação dos Resultados publicados nos locais estabelecidos por este Edital.

8. DOS REQUISITOS

3.2. O Resultado Final será homologado e publicado nos prédios da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Prefeitura Municipal de Tabatinga, situados à Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, na cidade de Tabatinga – AM.

8.1. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 4.1.1 deste Edital.

8.2. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

8.3. O candidato contratado passará por um período de adaptação de 90 (noventa) dias, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente e um substituto do cadastro de reserva será convocado.

8.4. Após a homologação do Resultado Final, publicada nos locais previstos neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

8.5. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 6.7.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMED.

8.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

8.8. Os candidatos enquadrados no subitem 5.1, alínea “a”), deverão estar com a situação regularizada no País.

Tabatinga-AM, 10 de fevereiro de 2017.

GLAUCELANE DOS SANTOS COELHO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO 01: VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO ADMINISTRATIVO ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E INDÍGENAS / LOCALIDADE	AUX. ADM.	ASSISTENTE	AUX. SERVIÇOS GERAIS/ MERENDEIRA	VIGIA	TOTAL
01	PADRE ANCHIETA/ TEREZINA III	-	01	02	02	
02	N. SENHORA DA GLÓRIA/ TERESINA IV	-	-	-	-	
03	BOM FUTURO/ BOM FUTURO	-	-	-	-	
04	LIMEIRA/LIMEIRA	-	01	02	02	
05	N. SENHORA DE FÁTIMA/ PRAIA DE FÁTIMA	-	-	-	-	
06	VILA ETERNIDADE/ VILA ETERNIDADE	-	-	-	-	
07	SÃO JOÃO/ TERESINA I	-	-	-	-	
TOTAL			02	04	04	12

ANEXO 02: VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO ADMINISTRATIVO ZONA RURAL INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E INDÍGENAS / LOCALIDADE	AUX. ADM.	ASSISTENTE	AUX. SERVIÇOS GERAIS/ MERENDEIRA	VIGIA	TOTAL
01	MARECHAL RONDON/ SAPOTAL	-	01	02	02	
02	MARECHAL RONDON- ANEXO TERRA DA PAZ	-	-	-	-	
03	EWARE MOWATCHA/ BELÉM DO SOLIMÕES	-	01	02	02	
04	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/ BELÉM DO SOLIMÕES	-	01	02	02	
05	FREI FIDELIS/ PALMARES	-	01	02	02	
06	AITCHA/ CAJARI I	-	01	02	02	
07	BUNECU/ BARRO VERMELHO	-	01	02	02	
08	N. SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BANANAL	-	01	02	02	
09	AICUNA I/ NOVA EXTREMA	-	01	02	02	
10	ITANUCU/ NOVA JERUSALÉM	-	01	02	02	
11	WONE/ OURIQUE	-	01	02	02	
12	RAINHA DOS APÓSTOLOS/ NOVA ESPERANÇA	-	01	02	02	
13	UTCHUMA/ PIRANHA	-	-	01	-	
14	PARANÁ DA SAUDADE/ TAUARÚ	-	01	02	02	
15	ANTÔNIO BRAGA/ SACAMBÚ I	-	01	02	02	
16	SÃO JOSÉ II/ BARREIRINHA	-	-	01	-	
17	TCHO'E/ CAJARI II	-	-	-	-	
18	AIWERU/ BOA VISTA	-	-	-	-	
19	MUTUCU/ NOVA RESSURREIÇÃO	-	-	-	-	
20	TOENATU/ NOVO EWARE	-	-	-	-	
21	AICUNA II/ NOVA ESPERANÇA	-	-	-	-	
22	MUTICHICUTU/ NOVA JORDÂNIA	-	-	-	-	
23	O'I YOI/ CIGANA BRANCA	-	-	-	-	
24	DETANUCU/ LAGUINHO	-	-	-	-	
25	SANTA ELIZA/ NOVO JUTÁI	-	-	-	-	
26	SÃO SEBASTIÃO/ VISTA ALEGRE	-	-	01	-	
27	NOVA ALEGRIA/ JUTIMÁ	-	-	-	-	
28	TCHARA/ EMAÚ	-	-	-	-	
29	DUQUE DE CAXIAS/ SACAMBÚ II	-	-	-	-	
30	DEREGUNE/ ÁGUA LIMPA	-	-	-	-	
31	TOENE/ ESTRELA DA PAZ	-	-	01	-	
32	MO'E/ NOVO CRUZADOR	-	-	-	-	
33	MAREPU/ MONTE SINAI	-	-	01	-	
34	BOM FUTURO/ SANTA ROSA	-	-	-	-	
35	SÃO JOSÉ I/ PENA PRETA	-	-	-	-	
36	DENETU WUIMEPÚ/ NOSSA SENHORA APARECIDA	-	-	-	-	
37	O'I TCHURUNE/ UMARIAÇU I	-	01	02	02	

38	AEGACU DECATUCU/ UMARIAÇU II	-	01	02	02	
39	JOÃO CRUZ/ UMARIAÇU II	-	01	03	-	
TOTAL		-	16	38	30	92

ANEXO 03: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/02/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16 a 22/02/2017
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESIGNADA	24 a 27/02/2017
RESULTADO PRELIMINAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	02/03/2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	03 a 06/03/2017
ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	08 a 09/03/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10/03/2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	13 a 15/03/2017

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:08F67622

SECRETARIA DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 – SEMED - EDITAL Nº 001/2017 – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tendo em vista o disposto no Art. 92, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o 1º Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação, conforme especificado no caput deste Edital, para atuarem em Unidades Escolares e setores da educação, no ano letivo de 2017, no Município de Tabatinga – AM, de acordo com a demanda constante no subitem 2.1, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Centro, na cidade de Tabatinga – AM, ou em outro local a ser determinado no período destinado para tal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, isento de taxa de inscrição.

1.3. O presente Edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada à Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, na cidade de Tabatinga – AM, no Site Oficial do Município, a saber: www.portaltabatinga.com.br, imprensa local e escolas municipais.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados e/ou divulgados nos locais especificados no item anterior.

1.5. Será instituída uma comissão de inscrição na comunidade de Belém do Solimões para recebimento da documentação da própria comunidade e das comunidades adjacentes,

1.5.1 A comissão de inscrição atribuída no item anterior não terá direitos de realizar a avaliação da documentação recolhida, devendo esta entregar o material para a comissão executiva do PSS.

2. DOS CONTRATOS

2.1. Serão oferecidos 246 (duzentos e quarenta e seis) contratos temporários e cadastro reserva distribuído conforme tabela a seguir:

ZONA URBANA	VAGAS RESERVAS	AREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
PROFESSOR	16	Matemática	16
	10	Linguagem/ Letras	10
	05	Ciencias	05
	07	Geografia	07
	02	Historia	02
	06	Lingua Espanhola	06
	40	Pedagogia ou equivalente	40
	06	Pedagogia – Educação Inclusiva	06
	02	Educação física	02
TOTAL	84	-	84

ZONA RURAL NÃO INDÍGENA	VAGAS RESERVAS	AREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
PROFESSOR	03	Matemática	03
	02	Linguagem/ Letras	02
	-	Ciencias Biologicas	-
	-	Ciencias humanas	-
	05	Pedagogia ou equivalente	05
	-	Educação física	-
TOTAL	10	-	10

ZONA RURAL INDÍGENA	VAGAS RESERVAS	AREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
PROFESSOR	15	Matemática	15
	47	Linguagem/ Letras	47
	08	Ciencias	08
	16	Ciencias humanas	16
	70	Pedagogia ou equivalente	70
	2	Educação física	2
TOTAL	158	-	158

2.2. Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por prazo determinado, com limite máximo de 10 (dez) meses.

2.3. A contratação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade da SEMED, respeitando a titulação exigida para o exercício da atividade, a classificação final e validade do processo seletivo, não sendo o Município obrigado a realizar a contratação total dos candidatos classificados.

2.4. Preenchidas as 246 vagas disponíveis para contratos, os candidatos classificados não convocados permanecerão em lista excedente e poderão ser convocados mediante abertura de vagas para o espaço e área de opção a que concorreram durante o período de validade deste Processo Seletivo.

2.5. Considera-se lista excedente, para os efeitos do presente Edital, o quantitativo de pessoal classificado além da quantidade de vagas disponíveis no subitem 2.1.

2.6. O candidato classificado que, no ato da contratação, não puder assumir a função temporária no local de sua opção, não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, contudo passará a figurar no final da lista excedente (vide subitens 2.4 e 2.5), convocando-se o subsequente.

2.7. O candidato que, no ato da contratação, desistir da vaga para a qual foi classificado, deverá preencher uma declaração de desistência e será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

2.8. O vencimento mensal do contrato incidirá conforme valores discriminados no quadro abaixo:

CARGOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS – GRADUAÇÃO	R\$1.018,20
PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS - GRADUAÇÃO	R\$2.036,40
MAGISTÉRIO / INDÍGENA	R\$937,00
ENSINO MÉDIO	R\$937,00

2.9.1. A jornada de trabalho do Professor será de 20 (vinte) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMED.

2.9.2. O professor que for contratado para as comunidades rurais não indígenas e comunidades indígenas receberá um acréscimo de taxa localidade em cima do salário, conforme a distância da sede / comunidade que varia de 10% a 25%.

2.9.3. Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigam-se a compensar a carga horária da disciplina para a qual fora contratado.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas à categoria do contrato a que concorrem.

3.2. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como informar a provável causa.

3.3. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico no ato da entrega do Curriculum Vitae, na SEMED.

3.4. O candidato com deficiência que, no ato da entrega do Curriculum Vitae, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem anterior, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.

3.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de entrega da documentação exigida, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e aos critérios de classificação.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurara em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se a perícia médica promovida pela Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer aos contratos reservados para candidatos em tais condições, assim como, também às atribuições das atividades do cargo pleiteado.

3.7. A não observância do disposto no subitem 3.4 deste Edital, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

3.8. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o local para recolhimento de documentos será na ESCOLA MUNICIPAL JOCIEDES ANDRADE situada à Avenida da Amizade, S/N, Centro, na cidade de Tabatinga – AM, para os candidatos das comunidades da área de Belém do Solimões e adjacentes, será criado um pólo de recolhimento de documentos na ESCOLA MUNICIPAL EWARE MOWATCHA, na comunidade de Belém do Solimões.

4.1.1. As inscrições, no posto credenciado deverão ser realizadas de 8:00h as 12:00h, 14:00h as 17:00h, no período de 16/02 a 22/02/2017.

4.2. Procedimentos para Inscrição

4.2.1. O candidato fará inscrição em formulário próprio fornecido no local da inscrição que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio interessado. Sendo procurador, deverá ser anexado o instrumento procuratório ao formulário.

4.2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, os requisitos previstos no subitem 5.1 deste Edital.

4.2.3. O candidato deverá manifestar, no ato de inscrição, sua opção pela função e espaço (espaço urbano, rural não indígena, rural indígena) a que deseja concorrer. No caso de opção pelo espaço rural indígena e não indígena, especificar a localidade.

4.2.4. O candidato à vaga de professor poderá efetuar até 02 (duas) inscrições, somente no caso de possuir duas graduações diferentes, devendo anexar a cada ficha de inscrição, a documentação exigida no subitem 4.2.5.

4.2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Curriculum Vitae acompanhado dos seguintes documentos originais e cópias:

a) Documentos de comprovação dos Títulos de acordo com o contrato pleiteado (Diploma, Certificado ou Declaração que comprovem a conclusão da habilitação exigida para a respectiva área de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC);

b) Declaração de comprovação de experiência profissional de acordo com o contrato pleiteado, devidamente assinada por empregador de instituição privada e/ou gestor de instituição pública onde prestou serviço;

c) Declaração de vínculo empregatício atual, caso não conste no Curriculum Vitae;

e) Declaração de não acumulação de função temporária, empregos ou funções públicas, conforme exigência legal;

4.2.6. O Professor formado em mais de uma licenciatura poderá concorrer para as disciplinas em que estiver habilitado, devendo preencher uma ficha de inscrição para cada disciplina em que estiver concorrendo, contudo poderá ser classificado para apenas uma das disciplinas pleiteadas.

4.2.7. Serão aceitas inscrições por terceiros, mediante procuração, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticada.

4.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos pertinentes ao cargo pleiteado (vide item 5).

5. DOS REQUISITOS

5.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) preencher e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

5.2. Requisitos Básicos para contratação Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos necessários para o exercício da função, conforme estabelecido neste Edital, discriminados abaixo:

ESPAÇO URBANO E RURAL NÃO INDÍGENA

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	
PROFESSOR	Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia (habilitação em magistério), Normal Superior Completo, Pedagogia intercultural.	
	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia (habilitação em magistério), Normal Superior Completo, Pedagogia Intercultural.	
	Educação Especial 1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, Pedagogia Intercultural, Normal Superior, com curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou mental com carga horária mínima de 80 horas ou em cursos sequenciados na mesma área, com 40 horas cada, totalizando 80 horas.	
	Ensino fundamental do 6º ano ao 9º ano	Ciências Naturais	Licenciatura em Ciências Naturais, Biológicas ou Química, ou cursando a partir do 6º período de Ciências Naturais ou Biológicas.
		Educação Física	Licenciatura em Educação Física, Bacharelado ou cursando a partir do 6º período de Educação Física.
		Geografia	Licenciatura em Geografia, ou cursando a partir do 5º período de Geografia.
		História	Licenciatura em História, Filosofia (com formação até 1998), Licenciatura Curta ou cursando a partir do 6º período de História.
		Língua Espanhola	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou cursando a partir do 6º período de Letras – Língua Espanhola ou cursando a partir do 6º período com habilitação específica, emitida por instituições especializadas em línguas (carga horária mínima de 300 horas sem interrupção). (Traduzido)
		Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou cursando a partir do 6º período de Letras.
		Matemática	Licenciatura em Matemática, Bacharelado ou cursando a partir do 5º período de Matemática.
Libras	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio ou cursando a partir do 6º período dos cursos superiores citados, com formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos níveis: básico, intermediário e avançado, com carga horária mínima total de 120 horas. Desempenho satisfatório em tradução Português/LIBRAS – LIBRAS/Português.		

ESPAÇO RURAL E RURAL INDÍGENA

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
PROFESSOR	Educação Infantil (Candidato Indígena)	a) Preferencialmente pertencer a mesma etnia que solicita a vaga;
		b) Portador de documento de conclusão do curso de pedagogia ou de Magistério Indígena e/ou declaração de estar cursando o 6º período de Licenciatura em pedagogia;
		c) Declaração de ter concluído, ou estar cursando Licenciatura em Pedagogia ou Curso de Magistério em Nível Médio com capacitações de no mínimo 80 horas (Escola Ativa, Pro-Letramento, Reescrevendo o Futuro, etc);
	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Candidato Indígena)	a) Preferencialmente pertencer à mesma etnia que solicita a vaga;
		b) Portador de documento de conclusão de Magistério Indígena e/ou declaração de estar cursando Licenciatura Indígena;
		c) Declaração de ter concluído ou estar cursando Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia, ter participado de Formação Continuada em Educação Escolar Indígena; ou Curso de Magistério em Nível Médio com capacitações de no mínimo 80 horas (Escola Ativa, Pro-Letramento, Reescrevendo o Futuro, etc.);
	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e EJA (candidato indígena)	a) Graduação em Curso na Área Específica;
		b) Ter concluído ou estar cursando o 6º período de Licenciatura em área específica;
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e EJA (candidato não indígena)	a) Ter Curso Superior em área específica ou portador de declaração da Universidade de estar cursando a partir do 6º período de Licenciatura na área de conhecimento respectivo ao cargo deste edital;	
	b) Conhecimento notório da cultura, língua e outros pertinentes aos povos indígenas que pretende trabalhar;	

6. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

6.1. A análise de Curriculum Vitae, observará a soma dos requisitos do quadro 1, mais os requisitos do quadro 2 e a soma do quadro 3 obedecendo o disposto no subitem 5.1 e 5.2 deste Edital, conforme descrição:

QUADRO 1

REQUISITOS BÁSICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Licenciatura na área específica	100	100
Normal Superior	100	100
Magistério em nível médio (somente para a área indígena)	15	15

QUADRO 2

REQUISITOS BÁSICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional em docência	1 ponto por mês completo	100 pontos
Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	10 pontos	30 pontos

QUADRO 3

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional	1 ponto por ano completo	100 pontos
Capacitação	10	30

6.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

6.3. Os pontos referentes à formação profissional de professor (Quadro 1) e à titulação (Quadro 2) não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à maior formação profissional e à titulação superior, desconsiderando-se as anteriores.

6.4. Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será considerado primeiramente o maior tempo de experiência comprovada, persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

6.5. Os classificados deverão apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e cópias de cada:

Ø Carteira de Identidade;

- Ø CPF;
- Ø PIS/PASEP;
- Ø Título de Eleitor;
- Ø Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Ø Certificado Militar (para homens);
- Ø Certidão de Casamento ou sentença declaratória de união estável;
- Ø Carteira de vacinação;
- Ø Comprovante de Residência (água ou telefone);
- Ø Conta Corrente (Banco do Bradesco);
- Ø 2 fotos 3x4;
- Ø Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município);
- Ø Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Ø Cartão de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
- Ø Diploma na área de atuação exigida no Edital;
- Ø Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Ø Declaração de bens;
- Ø Exames parasitológicos.

6.6. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

6.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DOS RECURSOS

Os recursos, devidamente fundamentados e digitados, serão dirigidos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – 2017, situada à Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro, no prazo máximo de 72 horas após a divulgação dos Resultados publicados nos locais estabelecidos por este Edital.

8. DOS REQUISITOS

3.2. O Resultado Final será homologado e publicado nos prédios da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Prefeitura Municipal de Tabatinga, situados à Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, na cidade de Tabatinga – AM.

8.1. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 4.1.1 deste Edital.

8.2. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

8.3. O candidato contratado passará por um período de adaptação de 90 (noventa) dias, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente e um substituto do cadastro de reserva será convocado.

8.4. Após a homologação do Resultado Final, publicada nos locais previstos neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

8.5. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 6.7.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMED.

8.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

8.8. Os candidatos enquadrados no subitem 5.1, alínea “a”), deverão estar com a situação regularizada no País.

Tabatinga-AM, 08 de fevereiro de 2017.

GLAUCELANE DOS SANTOS COELHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6C76D49E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2017 – CPL/PMTNT / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017-SEMAD/PMTNT

Nos dias 14 (quatorze) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DO SAMU, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ACS, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde na Administração Pública do Município de Tonantins/AM**, resultante do Pregão n. 006/2017, para Sistemas de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n. 006/2017 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do (s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

EMPRESA: DV DA SILVA COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 18.525.935/0001-57.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO
01	CALÇA PROFISSIONAL, 100% algodão 260 g/m cor: azul marinho com cos total com cinco passantes medindo 4.5cm, com reforço na altura do joelho, com bolso lateral com prega macho tipo envelope. com lapela presa com velcro para abotoar. Com reforço metalase na parte da frente, na altura da coxa, branquilha com zíper de nylon e cos preso com gancho de metal. tamanhos: 36 a 58 a ser definidos quando a solicitação do pedido.	32	CALÇA	P A COMERCIAL	84,50
02	CAMISA POLO, manga curta, 50% algodão e 50% poliéster, nas cores	32	CAMISAS	P A COMERCIAL	74,50

	azul marinho e vermelho tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, bordado logo tipo padrao SAMU 192 TONANTINS (7 cm de diâmetro) lado superior esquerdo, bordado SAMU 192 TONANTINS (cor padrao) lado superior direito da manga. tamanhos: pp, p, m, g, gg e xgg a ser definidos quando a solicitação do pedido.				
03	MACACAO CONDUTOR, padrao SAMU 192 TONANTINS, tecido pre encolhido tipo sarja 2/1, coposto de 67% de fibra de poliester e 33% de fibra de algodao, tipo terbrim ou perfeitamente similar, na cor azul marinho, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, bordado padrao SAMU fixados por meio de velcro no peito a esquerdo, braço direito e costas, velcro lado negativo costurado atras do macacao, encima do logo do SAMU com o tamanho de 05(cinco) cm de altura e 26(vinte seis) cm de largura, bolsos 20 cm nas coxas com fechamento em velcro, bolsos no braço esquerdo (sobrepuesto) - 2 bolsos para colocação de canetas e lanternas e 1 bolso com zipper na lateral deste, bolso na perna direita (fechado com bolso de pressao), mangas removiveis (com zipper), abaixo da faixa refletiva, faixas laterais (vermelha e laranja) lado a lado nos braços e lateral de todo macacao (inclusive intrnamente nos bolsos da perna - fechado com velcro), fechamento anterior do macacao com zipper (toda extensao), faixa embutida (posterior costa) tipo cinto que se estende para frente ate a linha do mamilo prendendo com velcro, acolchoamento de esponjas nos joelhos (3 cm) e ombro (2 cm), velcro lado positivo bordado, com o tamanho de 5 (cinco) cm de altura e 26 (vinte e seis) cm de largura, tamanhos: pp, p, m, g, gg, xgg a ser definidos quando a solicitação do pedido.	16	Macacão	P A COMERCIAL	351,5
04	MACACAO ENFERMAGEM, padrao SAMU 192 TONANTINS, tecido pre encolhido tipo sarja 2/1, composto de 67% de fibra de poliester e 33% de fibra de algodao, tipo terbrim ou perfeitamente similar, na cor azul marinho, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagens bordado padrao SAMU fixados por meio de velcro no peito a esquerdo, braço direito e costas velcro lado negativo costurado atras do macacao, em cima do logo do SAMU com o tamanho de 05 (cinco) cm de altura e 26 (vinte e seis) cm de largura, bolsos 20 cm nas coxas com fechamento em zipper, bolsos no braço esquerdo (sobrepostos) - 2 bolso para colocação de caneta e lanterna e 1 bolso com zipper na lateral deste, bolso na perna direita(fechado com bolso de pressao), mangas removiveis (com zipper) abaixo da faixa refletiva, faixas laterais (vermelha e laranja) lado a lado nos braços e lateral de todo macacao (inclusive internamente nos bolso da perna - fechado com velcro), fechamento anterior do macacao com zipper (toda extensao), faixa embutida (posterior- costa) tipo cinto que se estende para frente ate a linha do mamilo prendendo com velcro, acolchoamento de esponja nos joelhos (3 cm) e ombro (2 cm), velcro lado positivo bordado com o tamanho de 05 (cinco) cm de altura e 26 (vinte e seis) cm de largura. Tamanhos : pp, p, m, g, gg e xgg a ser definidos quando a solicitação de pedido.	16	Macacão	P A COMERCIAL	351,50
05	BONE DE BICO, padrao SAMU 192 TONANTINS confeccionado em tecido 100% algodao, cor azul marinho, fechamento com velcro , bordado logo tipo SAMU 192 na frente.	32	Boné	P A COMERCIAL	31,00
06	BOTA, padrao SAMU 192 Tonantins, cano longo, cor: preto, tamanho: 34 a 42 a ser definidos quando a solicitação de pedidos	32	Bota	P A COMERCIAL	374,00
07	CAMISA MALHA FRIA gola Polo(Azul Marinho)/ Cor Azul Céu e Branca e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica e Função – P	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,00
08	CAMISA MALHA FRIA gola Polo(Azul Marinho)/ Cor Azul Céu e Branca e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica e Função – M	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,00
09	CAMISA MALHA FRIA gola Polo(Azul Marinho)/ Cor Azul Céu e Branca e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica e Função – G	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,00
10	CAMISA MALHA FRIA gola Polo(Azul Marinho)/ Cor Azul Céu e Branca e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica e Função – GG	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,00
11	CAMISA MANGA LONGA 100% algodão/Cor Azul Céu/ Gola careca cor azul marinho, em malha sanfonada de 2,5 cm de largura, 100% algodão, pregada em máquina overlock, e rebatida em máquina galoneira 2 agulhas/ Mangas com elásticos de 2,5 cm de largura, pregados na máquina de costura galoneira com duas agulhas. Bordada Logomarca Prefeitura e Função – P	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	29,50
12	CAMISA MANGA LONGA 100% algodão/Cor Azul Céu/ Gola careca cor azul marinho, em malha sanfonada de 2,5 cm de largura, 100% algodão, pregada em máquina overlock, e rebatida em máquina galoneira 2 agulhas/ Mangas com elásticos de 2,5 cm de largura, pregados na máquina de costura galoneira com duas agulhas. Bordada Logomarca Prefeitura e Função – M	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	29,50
13	CAMISA MANGA LONGA 100% algodão/Cor Azul Céu/ Gola careca cor azul marinho, em malha sanfonada de 2,5 cm de largura, 100% algodão, pregada em máquina overlock, e rebatida em máquina galoneira 2 agulhas/ Mangas com elásticos de 2,5 cm de largura, pregados na máquina de costura galoneira com duas agulhas. Bordada Logomarca Prefeitura e Função – G	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	29,50
14	CAMISA MANGA LONGA 100% algodão/Cor Azul Céu/ Gola careca cor azul marinho, em malha sanfonada de 2,5 cm de largura, 100% algodão, pregada em máquina overlock, e rebatida em máquina galoneira 2 agulhas/ Mangas com elásticos de 2,5 cm de largura, pregados na máquina de costura galoneira com duas agulhas. Bordada Logomarca Prefeitura e Função – GG	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	29,50
15	CALÇA TACTEL, Especificações : A - Confeccionada em tecido plano conforme 3.1; frente, costas, e bolsos na cor Azul Marinho Pantone 19-4035 TC.B - Cintura com elástico de 4,0 cm de largura, pregado na catraca com quatro agulhas. Para os tamanhos 2 e 4 a largura do elástico deverá ser de 2,0 cm. C - Bolsos embutidos, costurados com uma agulha, a 0,6 cm de distância da borda superior, com forro confeccionado com o próprio tecido. D - As costuras devem ser feitas em máquina de costura interloque, com linha 120 composta de 100% poliéster. E - Bainhas de 2,0 cm de largura, costuradas na máquina de costura galoneira com duas agulhas, com bitola de 6,4 mm. F – Reforço na região do joelho, sobreposto, costurado na máquina de costura galoneira com duas agulhas, com bitola de 6,4 mm G – bordado do lado esquerdo da perna (logomarca Prefeitura Tonantins) conforme layout.	128	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,90
16	BONÉ BRIM/ Cor Azul Marinho/ Bordado ou Pintado Logomarca da Prefeitura de Tonantins, Atenção Básica e Identificação da Função Agente de Saúde	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	18,00
17	BONÉ MODELO ARABE/ Cor Azul Marinho confeccionado em BRIM 100% Algodão/ Bordado ou Pintado Logomarca da Prefeitura de Tonantins, Atenção Básica e Identificação da Função Agente de Saúde	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	77,80
18	BOTA DE BORRACHA/ bota fundida em borracha, impermeável, cano alto, cor preta, solado antiderrapante sem palmilha e biqueira de aço.	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	124,50
19	SAPATO INDUSTRIAL sola de Poliuretano	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	209,00

20	CAPA DE CHUVA/ Material Impermeável/ Cor Transparente ou Azul Marinho/ Personalizada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica	128	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,00
21	MOCHILA para Agente de Saúde com bolsos laterais, com fechamento em zíper, bolso frontal, Azul Marinho/ Personalizada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	78,50
22	BOLSA de lona silkada (estilo carteiro) com duas divisões internas, sendo 01 bolso no primeiro compartimento, 01 bolso na parte frontal medindo 20 x 15cm e tampa com dois fechos de metal 25mm para fechamento da tampa, alça regulável, cor azul marinho. Altura 30cm, largura 40cm, 20cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5cm. Personalizada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica	64	UNIDADE	P A COMERCIAL	48,00
23	CAMISA MALHA FRIA gola Polo (Azul Marinho)/ Cor Amarela e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica e Função - G	30	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,80
24	CAMISA MALHA FRIA gola Polo (Azul Marinho)/ Cor Amarela e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Atenção Básica e Função - GG	30	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,80
25	CALÇA JEANS amaciada Tamanho: 40-42-44-46-48	100	UNIDADE	P A COMERCIAL	67,70
26	BOTA DE BORRACHA/ bota fundida em borracha, impermeável, cano alto, cor branca, solado antiderrapante sem palmilha e biqueira de aço.	30	UNIDADE	P A COMERCIAL	124,50
27	SAPATO INDUSTRIAL sola de Poliuretano	30	UNIDADE	P A COMERCIAL	209,80
28	BONÉ BRIM/ Cor Amarelo/ Bordado ou Pintado Logomarca da Prefeitura de Tonantins, Atenção Básica e Identificação da Função Serviços Gerais	30	UNIDADE	P A COMERCIAL	17,70
29	Abadá, com ou sem Manga, 100% poliéster Estampa sublimática FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde	1000	UNIDADE	P A COMERCIAL	17,70
30	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m na COR BRANCA	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
31	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR AZUL CÉU	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
32	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR AZUL MARINHO	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
33	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR VERDE	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
34	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR AMARELA	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
35	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR LILÁS	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
36	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR VERMELHA	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
37	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR PRETA	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
38	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR ROSA PINK	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
39	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR ROXA	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
40	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR LARANJA	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
41	Camiseta M/M Manga Curta 100% algodão, com no mínimo de 155g/m / Estampa em serigrafia ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout do tema de Campanha/e ou Ação de Saúde na COR BEGE	500	UNIDADE	P A COMERCIAL	24,00
42	CAMISA MALHA FRIA gola Polo (Amarela)/ Cor Verde Pantone Escuro e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Vigilância Sanitária e Função - P	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,80
43	CAMISA MALHA FRIA gola Polo (Amarela)/ Cor Verde Pantone Escuro e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Vigilância Sanitária e Função - M	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,80
44	CAMISA MALHA FRIA gola Polo (Amarela)/ Cor Verde Pantone Escuro e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Vigilância Sanitária e Função - G	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,80
45	CAMISA MALHA FRIA gola Polo (Amarela)/ Cor Verde Pantone Escuro e Bordada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Vigilância Sanitária e Função - GG	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	44,80
46	BONÉ BRIM/ Cor Verde Escuro Pantone/ Bordado ou Pintado Logomarca da Prefeitura de Tonantins e Identificação da Função	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	17,80
47	BONÉ MODELO ARABE/ confeccionado em BRIM 100% Algodão/ Bordado ou Pintado Logomarca da Prefeitura de Tonantins, Atenção Básica e Identificação da Função	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	78,00
48	BOLSA de lona silkada (estilo carteiro) com duas divisões internas, sendo 01 bolso no primeiro compartimento, 01 bolso na parte frontal medindo 20 x 15cm e tampa com dois fechos de metal 25mm para fechamento da tampa, alça regulável, cor caqui. Altura 30cm, largura 40cm, 20cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5cm. Personalizada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Vigilância Sanitária	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	47,90
49	COLETES na cor preta em tecido brim santista N 901, sem manga, abertura frontal com zíper, 4 bolsos chapados sendo dois deles silkado com tinta fluorescente conforme o modelo. Personalizada Logomarca Prefeitura de Tonantins e Vigilância Sanitária.	20	UNIDADE	P A COMERCIAL	67,70

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins, em 14 de fevereiro de 2017.

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO
 Secretário Municipal de Administração